



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000220

DECRETO Nº 8.535, DE 15 DE outubro DE 1997

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros públicos, da PARTE REMANESCENTE do Loteamento denominado MORADA DOS NOBRES, no Bairro do Cataguá

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 375/80 - clas. I-39 e o processo nº 17.344/93,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros públicos da PARTE REMANESCENTE do Loteamento denominado "MORADA DOS NOBRES", situado no Bairro do Cataguá, nesta cidade, compreendida pelas seguintes quadras: L1, M1, N1, O1, P1 e Q1 do loteamento em questão.

**ARTIGO 2º** - O posteamento e eletrificação do Loteamento ficam sendo de responsabilidade do loteador.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA  
DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de outubro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA